

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO**PORTARIA Nº 212/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1015^a Reunião Plenária, realizada no dia 05 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ, que será responsável pela organização de um espaço de memória institucional que registre e valorize a história do Conselho, suas lutas, conquistas, personagens, marcos políticos e sociais, preservando o legado do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro na construção da história da psicologia Brasileira.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ terá como objetivo criar um projeto para a construção do Memorial do CRP-RJ, e sua implementação inicial, deixando um legado para que as próximas gestões dêem continuidade na atualização dos dados, mantendo o espaço da memória sempre vivo, a fim de fortalecer a identidade profissional da Psicologia e possibilitar um espaço de referência para estudantes, pesquisadores e a sociedade.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ:

- I- Definir o objeto central do Memorial e o que se deseja comunicar e preservar;
- II- Elaborar uma linha do tempo preliminar e identificar os marcos históricos e políticos do CRP-RJ;
- III – Iniciar a coleta e organização de documentos, relatos, e arquivos institucionais;
- IV – Propor o formato do Memorial (digital, físico ou híbrido);
- V – Definir a equipe necessária, as responsabilidades e o cronograma de construção do projeto;
- VI – Prospectar parcerias e fontes de informação essenciais, como ex-gestores, trabalhadores, membros de comissões, entidades e movimentos sociais;
- VII – Elaborar um plano de manutenção e atualização periódica do acervo e do espaço para as próximas gestões.

Art. 4º - Instituir, como coordenadora do Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ, a conselheira Viviane Siqueira Martins CRP 05/32170.

Art. 5º - Instituir, como membros do Grupo de Trabalho de História e Memória do CRP-RJ, a conselheira Yvanna da Silva Brito CRP 05/66298, a conselheira Cleide Neves de Aquino CRP 05/4081), o conselheiro Flávio Lopes Guilhon CRP 05/36207 e a conselheira Luciana Dantas Ruiz CRP 05/32192.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2026, com validade até 06 (seis) meses, conforme disposto no Regimento Interno do CRP-RJ.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS

THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES

CONSELHEIRA PRESIDENTA

CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 12/12/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 15/12/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581504** e o código CRC **8E6FB06C**.